



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 255/97 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.997.


"Reconhece de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Miguel do Araguaia, o CERECA - Centro de Recuperação do Alcoólatra"

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, especialmente na área social **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica por força da presente Lei, reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Miguel do Araguaia, o **CERECA - Centro de Recuperação do Alcoólatra**, CGC nº 00.493.503/0001-46, com endereço à Rua Santo Onofre nº 46, Setor Santa Lúcia, CEP 76590-000, São Miguel do Araguaia-GO..., pelos relevantes serviços que tem prestado à comunidade municipal, de elevadíssimo alcance social e de solidariedade humana, cultivando os valores e os princípios da solidariedade, fraternidade e cristandade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 1.997.

  
Luiz Antonio Peixoto  
-Prefeito Municipal-

**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia do presente \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *Luiz* \_\_\_\_\_  
no placard desta prefeitura no lugar de costume de acordo com a Lei:

Secretário(a) \_\_\_\_\_ *Adjair Santos de Souza*